



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.**

### **Requerimento nº 14/2000.**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, de acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII; 124, parágrafo 3º, X; e 72, alterado pela Resolução nº 002/94, todos do Regimento Interno, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação ao Projeto de Lei nº 008/2000, o que segue:

I – Relativo à dotação de R\$20.000,00 - Sentenças e Acordos Judiciais:

- a) Por que a Prefeitura Municipal assumiu as custas deste acordo?
- b) A Prefeitura Municipal, quando da notificação do processo, apresentou defesa contra o requerido pelos reclamantes? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da defesa e, em caso negativo, informar o porquê da passividade?
- c) Os Senhores: José Osmar Proetti, Aparecido Donizete Campos, Geraldo Soares, Emerson José Fingoli, Benedito Cardoso, Wanderley Estevam de Paula e Sérgio Antonio Lindo, executaram serviço à Prefeitura Municipal? Em caso afirmativo, informar o período, e, em caso negativo, informar o porquê do Município estar assumindo tais despesas.

II - Com relação à dotação de R\$4.000,00 - Atividades do Setor de Engenharia:

- a) Informar os nomes de todos os engenheiros que prestaram e prestam serviços à Prefeitura no presente exercício e os serviços que os mesmos executaram e estão executando;
- b) Informar o tipo de vínculo empregatício existente entre o(s) engenheiro(s) mencionados no letra ``a`` e a Administração Pública Municipal e a data de possível contratação ou execução dos serviços;
- c) Encaminhar cópia das despesas realizadas nesta rubrica durante o exercício de 2000.

III - Com relação à dotação de R\$14.000,00 - Conservação de Vias Públicas:

- a) A contratação de serviços de poda de árvores e remoção desses entulhos já foi celebrada ou o Executivo espera a aprovação do presente projeto de lei? Em caso afirmativo informar o nome da empresa e das pessoas contratadas; e
- b) Informar se os Senhores José Carlos Divino, Jair Divino, José Carlos Miranda, Leodécio Caetano, Fausto Gallo, Geraldo Soares, Valdecir Aparecido Custódio, e Ranieri Pelarin Buck foram contratados pelo Município para realização de serviços de poda de árvores e remoção de entulhos ou que outro tipo de serviço.



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Com relação item I, temos a esclarecer que tal pedido se faz necessário, uma vez que a Sociedade Comunitária de Habitação Popular há anos vem recebendo subvenções da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e, prestando posteriormente, contas da aplicação destes recursos, e, ao que tudo indicava, corretamente aplicado. Entretanto, surge o presente acordo, com a anuência da Administração, no qual o Município irá desembolsar R\$20.000,00 para pagamento do pleiteado pelos requerentes sem qualquer peça de defesa apresentada pelas partes reclamadas. Desta forma e sem as devidas justificações para que se aprove o projeto de lei em questão, cumpre aos vereadores, fiscalizadores dos atos do Executivo, solicitá-las à quem de direito, para que não se aprove matéria que, ao que tudo indica, encobrirá irregularidades praticadas pela Sociedade Comunitária de Habitação Popular e pelo Próprio Município, sem entretanto apurar os responsáveis pelo desembolso desta importância.

Com relação ao item II, verifica-se na rubrica em questão e junto ao Balancete de Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de fevereiro/2000, uma despesa da ordem de R\$6.000,00 e uma suplementação de R\$2.800,00, que em menos de três meses já foram utilizadas. Cumpre aos vereadores, saber a forma da aplicação destes recursos antes de aprovar qualquer projeto de lei neste sentido, mesmo porque um profissional encarregado de aprovar projetos residenciais e comerciais, está com vencimentos acima dos padrões normais, sabendo que em apenas um pagamento consumiu R\$6.000,00 destes recursos. Sabe-se ainda, informalmente, que um serviço executado por um engenheiro contratado pela Prefeitura Municipal deverá ser novamente executado por outro profissional, e, conseqüentemente, pago novamente.

Com relação ao item III, é conhecido dos vereadores que, os Senhores mencionados na letra ``b`` e outros, que não se sabe ao certo os nomes, vem prestando serviços para a Prefeitura Municipal na poda de árvores e remoção de entulhos e, ao que parece, somente agora é que o Executivo Municipal se deu conta que não há dotação suficiente para empenho destas contratações, o que constitui irregularidade segundo a legislação em vigor.

Por fim, é fundamental, necessário e de direito o esclarecimento dos fatos aos senhores Vereadores, a fim de se verificar da legalidade da propositura e dos atos praticados pela Administração, antes que se aprove matéria que, ao que tudo indica, está em desacordo com a legislação.

Sala de Sessões, 14 de março de 2000.

**JOSÉ ROBERTO RUSSINO**  
**Presidente CLJRF**